DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 11
Licitações e Contratos 12
Extrato 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 04 DE MARÇO DE 2024

" Altera o Decreto Municipal Nº 04 que Nomeia Membros para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências. "

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o desligamento de alguns servidores do quadro da Prefeitura, os quais eram membros do Conselho Municipal de Turismo, representando as diretorias em função do cargo ocupado;

DECRETA

Art. 1° Fica neste ato alterado o Decreto Municipal Nº 04 de 19 de janeiro de 2022, para substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo de Torrinha – COMTUR, em conformidade com as disposições da Lei Municipal n°. 1.717/2017, da seguinte forma:

Presidente: Ruan Carlos Pontes
Vice-Presidente: Marcela Soares
Secretário Executivo: Ana Maria Fosco Pezzonia Polizel

I- Representantes do Poder Público –

Turismo:
Titular: Ana Maria Fosco Pezzonia Polizel
Suplente: Renata Berto Fama

Cultura:
Titular: Luana Isabel Dias
Suplente: Maria Celia de Barros Betti

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Meio Ambiente:
Titular: Guilherme Dalfito Ramos
Suplente: Thiago Vasselo

Educação
Titular: Rose Vasselo
Suplente: Ana Claudia Lupino

Jurídico
Titular: Eliane de Almeida
Suplente: Fernando Pace Ordine

Câmara Municipal
Titular: Antonio Cesar Castelani
Suplente: Joseane Timoteo

II- Representantes da Iniciativa Privada –

Hotéis, Pousadas
Titular: Marcela Soares
Suplente: Paulo Pisaruk

Restaurantes Diferenciados
Titular: Sandra Puentes
Suplente: Sandra Minatel

Imprensa
Titular: Alexandre de Matos Bueno
Suplente: Nelson Moita de Oliveira

Atrativos Turísticos
Titular: Sidney Carlos Menegon
Suplente: Leticia Minatel Salvador

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Sindicato Rural
Titular: Renata Rodrigues de Almeida Farias Cassola
Suplente: Ricardo Cassola

Artesanato
Titular: Léo Soares Junior
Suplente: Roseli Cordebello

Agentes de Viagens
Titular: Ruan Carlos Pontes
Suplente: Carolina Crepaldi

Eventos
Titular: Lucas Burato
Suplente: Thiago Pastori

Turismólogos ou Técnicos em Turismo
Titular: Marina Betti Gabini Crepaldi
Suplente: Ana Paula Coelho

Associação Comercial e Empresarial de Torrinha – ACIAT
Titular: Alessandra Cassola
Suplente: Alessandra Turi

Organização não Governamental Amigos de Torrinha
Titular: Luciana Maria Costa Della Coletta
Suplente: Isa Martins Thomazini

Clube da Terceira Idade
Titular: Rosineide Pratti Acorsi
Suplente: Creusa Nucci

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Torrinha, 04 de março 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio do Paço Municipal "Bruno Valencise" e no Diário Oficial do Município na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO N.º 18 DE 08 DE MARÇO DE 2024

"Declara de interesse social área de 35.995,74 m2, parte do imóvel objeto da Matrícula Nº 5072, situado no Município de Torrinha, para fins de desapropriação e dá providências correlatas"

RENÉ JOSÉ BLUMER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORRINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do disposto no artigo 1° e no inciso V do artigo 2° da Lei Federal n° 4.132, de 10 de setembro de 1962,

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, prevê que *"a desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal"*

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal Nº 2105 de 26 de fevereiro de 2024, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil para aquisição de imóvel objetivando a construção de casas populares;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação judicial ou amigável, parte do imóvel objeto da Matrícula n° 5072 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, correspondente a 35.995,74 m2 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), conforme memorial descritivo (Anexo I), parte integrante deste, área esta identificada no Estudo de Viabilidade para implantação de Loteamento Urbano conforme Processo Administrativo Nº 1287/2024, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.515.178,0424m e E 791.123,6674m; situado no limite da Área Remanescente com o Rua Ângelo Gabini; deste, segue confrontando com Rua Ângelo Gabini, com azimute 165°27'36" e distância de 2,30 m até o vértice P02, de

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

coordenadas N 7.515.175,8191m e E 791.124,2440m; com azimute 164°41'18" e distância de 214,22 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.514.969,2009m e E 791.180,8134m; com azimute 128°40'39" e distância de 105,77 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.514.903,0991m e E 791.263,3880m; situado no limite da Rua Ângelo Gabini com o Área Remanescente; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com azimute 218°57'39" e distância de 96,97 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.514.827,6993m e E 791.202,4156m; com azimute 302°22'57" e distância de 124,01 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.514.894,1149m e E 791.097,6907m; com azimute 344°41'18" e distância de 252,99 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.515.138,1247m e E 791.030,8840m; com azimute 344°41'19" e distância de 14,00 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.515.151,6278m e E 791.027,1871m; 74°41'19" e 100,03 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Artigo 2º A área a ser desapropriada, destina-se exclusivamente à construção de moradias (casas populares) através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, cujo empreeendidmento habitacional será voltado à população torrinhense de baixa renda, promovendo a ocupação urbana planejada e reduzindo a desigualdade social.

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a invocar o caráter de urgência no caso de desapropriação judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 08 de março de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

MEMORIAL DESCRITIVO

M3 TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Dois Córregos – SP - Fone (14) 99797-2751 – m3topografiaserv@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Uma Gleba de Terras Desmembrada **Comarca:** Brotas - SP
Proprietário: Usufrutuário Benedito Josué Leite e outros
Endereço: Rua Ângelo Gabini
Município: Torrinha - SP
Matrícula: 5.072
Área: 35.995,741 m² **Perímetro:** 910,29 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.515.178,0424m e E 791.123,6674m; situado no limite da Área Remanescente com o Rua Ângelo Gabini; deste, segue confrontando com Rua Ângelo Gabini, com azimute 165°27'36" e distância de 2,30 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.515.175,8191m e E 791.124,2440m; com azimute 164°41'18" e distância de 214,22 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.514.969,2009m e E 791.180,8134m; com azimute 128°40'39" e distância de 105,77 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.514.903,0991m e E 791.263,3880m; situado no limite da Rua Ângelo Gabini com o Área Remanescente; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com azimute 218°57'39" e distância de 96,97 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.514.827,6993m e E 791.202,4156m; com azimute 302°22'57" e distância de 124,01 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.514.894,1149m e E 791.097,6907m; com azimute 344°41'18" e distância de 252,99 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.515.138,1247m e E 791.030,8840m; com azimute 344°41'19" e distância de 14,00 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.515.151,6278m e E 791.027,1871m; 74°41'19" e 100,03 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Torrinha - SP, 08 de Março de 2024.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MB TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Dois Córregos – SP - Fone (14) 99797-2751 – m3topografiaserv@gmail.com

HELDER DARWIN POMPONIO:27724297843

Assinado digitalmente por HELDER DARWIN POMPONIO:27724297843
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15469021000128, CN=HELDER DARWIN POMPONIO:27724297843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.08 08:26:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Helder Darwin Pomponio
Engenheiro Florestal
Esp. Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais
CREA: 5061475316-SP – INCRA: HHBG


N
W
E
S
Sistema de Coordenadas
ÁREA REMANESCENTE
P01
P02
P08
P07
RUA ÂNGELO GABINI
Área Total
35.995,74 m²
ÁREA REMANESCENTE
P03
RUA ÂNGELO GABINI
P04
P06
ÁREA REMANESCENTE
ÁREA REMANESCENTE
P05
Gleba Desmembrada
De | Para | Coord. N(Y) | Coord. E(X) | Azimute | Distância
P01 | P02 | 7.515.178,0424 | 791.123,6674 | 165°27'36" | 2,30 m
P02 | P03 | 7.515.175,8191 | 791.124,2440 | 164°41'18" | 214,22 m
P03 | P04 | 7.514.969,2009 | 791.180,8134 | 128°40'39" | 105,77 m
P04 | P05 | 7.514.903,0991 | 791.263,3880 | 218°57'39" | 96,97 m
P05 | P06 | 7.514.827,6993 | 791.202,4156 | 302°22'57" | 124,01 m
P06 | P07 | 7.514.894,1149 | 791.097,5807 | 344°41'19" | 262,99 m
P07 | P08 | 7.515.138,1247 | 791.030,8840 | 344°41'19" | 14,00 m
P08 | P01 | 7.515.151,6278 | 791.027,1871 | 74°41'19" | 100,03 m
Área: 35.995,741 m²
Área: 3,5996 ha
Área: 1,4874 Alqs
Perímetro: 910,29 m
Escala Gráfica
Convenções topográficas - NBR 13133
Título
Levantamento Cadastral
Folha
01
Objetivo
DESMEMBRAMENTO
Município
Torrinha
Área Total
35.995,741
Proprietário
Benedito Josué Leite e outros
Perímetro
910,29
Imóvel
Urbano
Matrícula
5.072
Escala
1 / 700
Data
07/03/2024
Situação
Proprietário
Benedito Josue Leite e outros
Resp. Técnico
HELDER DARWIN
POMPONIO:2772
4297843
Quadro de Áreas
Aprovações

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº 1333/2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 de janeiro de 2024, inciso V;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais), vencimento 05/03/2024, Nota Fiscal 236/2024** a favor do ANJOS DE BRANCO ASSISTÊNCIA, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

a) O serviço dos Anjos de Branco Assistência, uma empresa formada por profissionais especializados com grande experiência em assistência domiciliar e seus familiares, a promoção, manutenção e reabilitação da saúde, refere-se ao acompanhante hospitalar em tempo integral para o paciente B.I.R. (2 anos e 7 meses), internado no Hospital das Clínicas de Botucatu, sem previsão de alta, em estado de vulnerabilidade social e sem acompanhante desde 10/06/2023. A criança apresenta quadro de saúde que exige cuidados constantes. A alteração da ordem enquadra-se no § 1º, inciso V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021;

b) a ausência do pagamento acarretaria a suspensão da prestação de serviço considerado de caráter essencial.

Torrinha, 05 de março de 2024

RENE JOSE BLUMER:06069396871
Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.03.08 15:57:29 -03'00'

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 709/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 -
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
CONTRATADA: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BARRACA DE FEIRA PRODUZIDAS COM ESTRUTURA DE FERRO E COBERTA DE LONA PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, POR MEIO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

.....